



PROJETO DE LEI Nº ___/2024

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais para o Mandato 2025 a 2028"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° Esta Lei institui os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Pirassununga, para o período de 1 ° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2 ° Fica fixado, em parcela única, a partir de 1 ° de janeiro de 2025, em R\$ 15.083,63 (quinze mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pirassununga.

Art. 3 ° Fica fixado, em parcela única, a partir de 1 ° de janeiro de 2025, em R\$ 5.020,75 (cinco mil, vinte reais e setenta e cinco centavos) o subsídio mensal do Vice-prefeito Municipal de Pirassununga.

Art. 4 ° Fica fixado, em parcela única, a partir de 1 ° de janeiro de 2025, em R\$ 7.088,16 (sete mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos) o subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Pirassununga, desde que qualificado como agente político.

Art. 5 ° O pagamento dos subsídios de que trata esta Lei, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros de Supremo Tribunal Federal.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 7 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 ° de janeiro de 2025, revogando a Lei n ° 4.992/2016.

Pirassununga, 09 de dezembro de 2024



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Em cumprimento a Constituição Federal e ao inciso VII do artigo 26 da Lei Orgânica do Município que versam sobre a fixação de subsídio de Vereadores, Prefeito, Vice e Secretários Municipais, apresentamos a presente propositura, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pirassununga para a Legislatura de 2025 a 2028.

No que tange os valores dos subsídios, nossa proposta visa manter os valores atuais sem reajuste, atendendo outrossim, os parâmetros fixados pela Constituição Federal.

Pirassununga, 06 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

A/C SR. PRESIDENTE

Considerando o requerimento recebido nesta data, através de e-mail, com os seguintes subsídios para o próximo mandato, para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) à trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31/12/2028).:

Prefeito: R\$ 15.083,63

Subprefeito: R\$ 5.020,73

Secretário: R\$ 7.088,16

Considerando que não será efetuado qualquer reajuste nos subsídios, não haverá impacto orçamentário, ressalvada a situação de criação ou ampliação do número de secretarias, que deverá ocorrer em projeto de lei específico.

Pirassununga, 03 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

EDILSON PEREIRA
DE GODOY:
06636781882

Assinado digitalmente por EDILSON PEREIRA DE GODOY:
06636781882
DN: C=BR, OU=156conferencia, OU=30994194200113, OU=AC
SingularID Múltiplo, O=ICP-Brasil, CN=EDILSON PEREIRA DE
GODOY/06636781882
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.03 15:57:39-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Edilson Pereira de Godoy
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UHEMU1K528M99360>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UHEM-U1K5-28M9-9360

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 223/2024 - PROTOCOLO: 5595/2024 - 04/12/2024 - 13:41 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: UHEM-U1K5-28M9-9360